APROVADO
23ª Sessão Ordinária - 07/07/2025
Presidente: PAULO MATTIOLI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2025

Institui a Frente Parlamentar da Educação no âmbito da Câmara Municipal de Assis.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Assis, a Frente Parlamentar da Educação, em conformidade com o disposto nos artigos 64-A ao 64-F do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

Art. 2º A Frente Parlamentar da Educação tem como objetivos:

I - promover o fortalecimento da educação pública, gratuita, democrática e de qualidade no município, por meio do acompanhamento das políticas públicas educacionais, do estímulo à participação social e da articulação entre os diversos agentes da comunidade escolar e da sociedade civil;

II - acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 6.046, de 24 de junho de 2015;

III - atuar de forma propositiva na construção e monitoramento do novo plano para o decênio 2025–2035, nos termos da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação;

IV - promover debates, estudos, visitas técnicas, audiências públicas e outras iniciativas voltadas à melhoria da qualidade da educação municipal e à valorização de seus profissionais, em articulação com o Conselho Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação, instituições de ensino, órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Art. 3º A Frente Parlamentar será composta por cinco vereadores, sendo presidente e coordenador dos trabalhos o primeiro signatário desta propositura, e os demais denominados secretários.

§ 1º Outros vereadores poderão aderir livremente à Frente, mediante assinatura de termo próprio, que deverá ser protocolado em até 10 (dez) dias da data de publicação desta resolução, junto ao Presidente da Frente Parlamentar, a quem caberá a devida comunicação à Mesa Diretora.

Pág. 1/4 - Projeto de Resolução nº 6/2025 - Prot. 1871/2025 06/06/2025 16:09. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LUCAS GOMES MALAQUIAS DE AZEVEDO e outros

Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AC9D-8F75-1F73-8F3D

§ 2º Os membros da Frente Parlamentar poderão ser substituídos por requerimento submetido ao Plenário, quando se tratar de membro nato, ou por solicitação formal dirigida ao Presidente da Frente, quando se tratar de membro por adesão.

Art. 4º A Frente Parlamentar deverá aprovar, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados de sua instalação, um plano de trabalho com a definição de metas, cronograma de atividades e metodologia de acompanhamento das ações e políticas públicas na área da educação municipal.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, o Presidente da Frente Parlamentar deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, relatório final das atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º A Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor ou por decisão do seu Presidente, mediante comunicação à Mesa Diretora.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Assis.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 03 de junho de 2025.

LUCAS GOMES MALAQUIAS DE AZEVEDO
Vereador – SDD

FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JÚNIOR
Vereador – PDT

REINALDO FARTO NUNES
Vereador – PT

FÁBIO ALEX NUNES
Vereador – PSD

FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA
Vereador – UNIÃO

Pág. 2/4 - Projeto de Resolução nº 6/2025 - Prot. 1871/2025 06/06/2025 16:09. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LUCAS GOMES MALAQUIAS DE AZEVEDO e outros

Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AC9D-8F75-1F73-8F3D

ICP Brasil

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Esta proposta tem como objetivo instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Assis, a Frente Parlamentar da Educação, um instrumento permanente dedicado ao acompanhamento, debate e fortalecimento das políticas públicas educacionais em nosso município.

A criação desta Frente se justifica pela necessidade de promover uma atualização e aprimoramento das diretrizes educacionais locais, garantindo que elas estejam alinhadas às demandas atuais da comunidade escolar e da sociedade.

Nesse sentido, a Câmara Municipal deve cumprir seu papel institucional de fiscalização, proposição e incentivo à participação democrática, colaborando com a elaboração, discussão e implementação de metas que assegurem uma educação pública de qualidade, inclusiva e acessível a todas e todos.

A Frente Parlamentar da Educação buscará ser um espaço permanente de diálogo entre o Poder Legislativo, a Secretaria Municipal de Educação, os conselhos e fóruns relacionados, as unidades escolares, os profissionais da educação, os estudantes e a sociedade civil, pautando suas ações no planejamento estratégico, na definição de metas e na transparência.

Por meio de reuniões, visitas técnicas, audiências públicas e ações conjuntas, a Frente acompanhará os processos relacionados à gestão educacional, fiscalizará o cumprimento de objetivos estabelecidos e sugerirá melhorias que impactem na valorização dos profissionais, na infraestrutura das escolas e no acesso equitativo à educação.

Trata-se de uma iniciativa fundamental para fortalecer a democracia educacional, consolidar instituições e contribuir para a construção de uma cidade mais justa, com oportunidades para todos.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

Assis, 03 de junho de 2025.

LUCAS GOMES MALAQUIAS DE AZEVEDO
Vereador – SDD

FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JÚNIOR
Vereador – PDT

REINALDO FARTO NUNES
Vereador – PT

FÁBIO ALEX NUNES
Vereador – PSD

FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA
Vereador – UNIÃO

Pág. 3/4 - Projeto de Resolução nº 6/2025 - Prot. 1871/2025 06/06/2025 16:09. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LUCAS GOMES MALAQUIAS DE AZEVEDO e outros

Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AC9D-8F75-1F73-8F3D

ICP Brasil

Assinado digitalmente por LUCAS GOMES MALAQUIAS DE AZEVEDO
Data: 04/06/2025 10:54

Assinado digitalmente por FABIO ALEX NUNES
Data: 04/06/2025 12:01

Assinado digitalmente por FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR
Data: 04/06/2025 12:10

Assinado digitalmente por FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA
Data: 04/06/2025 12:56

Assinado digitalmente por REINALDO FARTO NUNES
Data: 05/06/2025 13:20

Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AC9D-8F75-1F73-8F3D